

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.389, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
SITUADO NO BAIRRO SÃO
CAETANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a Rua 24, situada no Bairro São Caetano, a denominar-se **RUA VEREADOR GONZAGUINHA**, em homenagem a Luiz Gonzaga da Silva Filho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas